

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

45

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação de Vossas Excelência venho submeter projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito suplementar à verbas do orçamento.

A suplementação ora solicitada é oriunda dos vários encargos que terá a Municipalidade no decorrer do exercício corrente, ressaltando-se a aquisição de móveis, transportes de caminhão e aquisição de peças para veículos.

O recurso indicado para cobertura das despesas de que trata o crédito a ser aberto é plenamente há bil.

Nesta conformidade, espero a aprovação dos abalizados Edís.

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 5 de Abril de 1961.

Ofício n. 101 - 61

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$450.000,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

*Ass. Comissão de
Fiscalização e de Finanças
S. S. 7/4/61
Governador*

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de sessões 12, 5, 61

Aprovado em 2ª Discussão
Sala de sessões 12, 5, 19, 61

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º**

(5 de Abril de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito
suplementar a verbas do orçamento.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), à suplementar, as seguintes verbas do orçamento vigente :-

131/8-09-2 - MATERIAL PERMANENTE		
aquisição de máquinas, móveis,		
arquivos, etc.....		130.000,00
131/8-09-3 - MATERIAL DE CONSUMO		
I - aquisição impres-		
sos, livros e ou -		
tros.....	20.000,00	
III- aquisição utensí-		
lios p/café.....	<u>3.000,00</u>	23.000,00
241/8-85-2 - MATERIAL PERMANENTE		
aquisição de utensílios uso per		
manente.....		20.000,00
241/8-85-3 - MATERIAL DE CONSUMO		
aquisição de forragens, graxas ,		
etc.....		30.000,00
301/8-80-4 - DESPESAS DIVERSAS		
II - Transporte e Condução.....		100.000,00
311/8-81-2 - MATERIAL PERMANENTE		
aquisição de utensílios uso per		
manente.....		18.000,00

Continúa às fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

FLS. 2

331/8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Aquisição de peças p/ veícu-
los..... 100.000,00

621/8-29-4 - DESPESAS DIVERSAS

IV - Auxílio a Indigentes..... 5.000,00

931/8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS

Despesas Imprevistas..... 24.000,00

450.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do
corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Abril de 1961.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei
nº 68/61.

Parecer:- A presente propositura tem por finalidade de, dotar de verbas suplementares, algumas rubricas do orçamento vigente, agora esgotadas.

A medida pretendida, afigura-nos legal, daí exarar-mos nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 3/05/1961.

Presidente

Américo de Almeida

Relator

Membro

Fernando



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei
nº 68/61,

Parecer. - A presente propositura que versa sobre a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, além do caráter legal, tratado pela Comissão de Justiça, afigura-se razoável no que concerne ao caráter financeiro, pois os recursos para a cobertura do crédito pedido e comprovados por índices técnicos, são hábeis.

Dai, a presente proposta merecer nossa inteira a aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1961.

Presidente

Relator

Membro

Alfredo Casanova
Walter J. Moreira